

DECRETO Nº 3.983, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.011

“Altera redação do Artigo 1º de Decreto nº 3.937, de 01 de agosto de 2.011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação formulada através do Ofpf nº 327/2011 da Câmara Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 3.937, de 01 de agosto de 2.011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: De conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei nº 2.588, de 04 de agosto de 2.009, o aporte de recursos definido pelo cálculo atuarial realizado pela ETAA e apresentado em Março de 2.011, mediante entendimentos entre os órgãos segurados do IPSJBV, será realizado no valor total de R\$7.375.050,00 para cobertura do financiamento do déficit-técnico total e será procedido da seguinte forma:

<i>Prefeitura Municipal</i>	<i>R\$6.600.000,00</i>	<i>89.51%</i>
<i>Câmara Municipal</i>	<i>R\$ 140.400,00</i>	<i>1.90%</i>
<i>Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE</i>	<i>R\$ 600.000,00</i>	<i>8.13%</i>
<i>Empresa Municipal de Urbanização EMURVI</i>	<i>R\$ 30.650,00</i>	<i>0.41%</i>
<i>Instituto de Previdência Municipal - IPSJBV</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>	<i>0.05%</i>
<i>Total</i>	<i>R\$ 7.375.050,00</i>	<i>100.00%”</i>

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze (21.09.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal